



SEAD  
Secretaria de Estado  
da Administração

## NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES FEDERAIS – NASF/CGP/SEAD/GEA

### NOTIFICAÇÕES DE PROCESSOS DEFERIDOS ATA Nº 32/2021

SOLICITAMOS AOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE NÃO RECEBERAM AS NOTIFICAÇÕES ENVIADAS PELA CEEXT, QUE PODERÃO SOLICITAR AO [nasf@sead.ap.gov.br](mailto:nasf@sead.ap.gov.br), COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME COMPLETO, NÚMERO DA ATA, E-MAIL PESSOAL ATIVO, NÚMERO DO CPF E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, SE FOR PROCURADOR ENVIAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO.

**OBS: CASO TENHA RECEBIDO A REFERIDA NOTIFICAÇÃO, DESCONSIDERE ESTE COMUNICADO.**

Nº	NÚMERO DO PROCESSO	NOME	SITUAÇÃO	MUNICÍPIO
01	05504.014403/2018-16	IRLANDO CASTRO DOS REIS	DEFERIDO	MACAPÁ
02	05504.019275/2018-05	IRACI DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO	MACAPÁ
03	05504.009506/2015-11	JARBAS DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO	MACAPÁ
04	05504.016672/2018-17	MARCIONE DOS SANTOS SÁ	DEFERIDO	MACAPÁ
05	05504.002668/2015-29	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO	MACAPÁ
06	05504.016344/2018-11	RANIZE NAZARE RODRIGUES NEVES SOUTO	DEFERIDO	MAZAGÃO
07	05504.002603/2015-83	RONALDO TAVARES DOS SANTOS	DEFERIDO	MACAPÁ
08	05504.009588/2015-02	ROSELY ASSUNÇÃO MIRANDA	DEFERIDO	MACAPÁ

09	05504.001685/2015-49	ROSIMARY DA MATA RIBEIRO	DEFERIDO	MACAPÁ
----	----------------------	--------------------------	----------	--------

A protocolização do Recurso deverá ser exclusivamente realizada pelos seguintes canais:

**1º - 24Protocolo Digital, no site do Governo Federal GOV.BR**, com destinação específica para Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT-SGP, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, 2º andar, Sala 22.75, Ed. Núcleo dos Transportes (Prédio do DNIT);

**2º - Pelos Correios**, com destinação específica para Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT-SGP, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, 2º andar, Sala 22.75, Ed. Núcleo dos Transportes (Prédio do DNIT), 70040-902 – Brasília – DF.

A CEEEXT esclarece que estão mantidas as exigências de autenticação das cópias de documentos, assim como o reconhecimento de firma das assinaturas em cartório, para encaminhamento em ambos os canais.

No caso de documentos enviados via **Protocolo Digital** será necessária a digitalização na extensão pdf, diretamente dos originais, autenticados e com firma reconhecida em cartório, de todas as páginas (frente e verso) que contenham informações.